



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR

PROC. 66/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão Para Eleição (Renovação) da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024)”, realizada em 19 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 109, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri, Cep 18.290-000, neste ato representada por sua procuradora LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/21, contrato decorrente de Licitação (Pregão Presencial 06/21), resolvem celebrar o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, com PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR, com fundamento nos artigos 57, II e 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato de que trata o processo 66/21 e o suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contratado, correspondendo tal supressão a R\$ 17.331,96 (dezesete mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) do valor original.
 - 1.1. O valor global do contrato que era de R\$ 69.327,85 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 51.995,89 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
2. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023, até 30/11/2024.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebradas entre as partes e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.
4. **CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.
5. **CLÁUSULA QUINTA** - O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.
6. **CLÁUSULA SEXTA** - E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 28 de novembro de 2023.

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA: [REDACTED]
Dados: 2023.11.28 10:08:29 -03'00'

THIAGO DA SILVA SCHIMING

Representante legal do CONTRATANTE

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

1

Tayla Gabriele
Franquilino
Pereira

Assinado de forma digital
por Tayla Gabriele
Franquilino Pereira
Dados: 2023.11.28
10:08:49 -03'00'

2